

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL COMSEA/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN, no uso de suas atribuições, tendo por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e discussão entre entidades, instituições e coletivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional e a representação governamental, convoca todos os segmentos interessados a participarem da realização do **Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves**, para eleição de conselheiros, visando compor a representação da Sociedade Civil. O mandato dos conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos que se realizará na forma estabelecida pelo Regulamento desse processo eleitoral, que está disponível no Diário Oficial e na Casa dos Conselhos.

Edital do Processo de Escolha de Representantes das Organizações da Sociedade Civil e Coletivos junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves.

Seção I

Da Coordenação dos Processos de Escolha

Da Comissão Eleitoral

Art. 1º. A Comissão Eleitoral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – Minas Gerais, responsável pelo processo de escolha das Entidades, Organizações Cívicas e Coletivos da sociedade civil, na forma da Lei Municipal Nº 4.159 de 26 de maio de 2021; da Lei Estadual Nº 22.806, de 29 de dezembro de 2017 e da Lei Federal Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Resolução Nº 06/2022, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de escolha das organizações representativas da sociedade civil e posse de seus respectivos representantes, os quais serão conselheiros junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN, para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º. A secretaria-executiva do COMSEA/RN e a Casa dos Conselhos, prestarão apoio administrativo e logístico à Comissão de Eleição.

Das inscrições e das vagas

Art. 2º. Ficam abertas as inscrições de Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos da sociedade civil para seleção de representação para o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – Minas Gerais (COMSEA/RN), sendo 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes.

Parágrafo Único. A Entidade, Organização Civil ou Coletivo, no ato da inscrição, deverá indicar por qual segmento social e territorialidade concorrerá.

Dos blocos de segmentos

Art. 3º. Poderão se inscrever Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos da sociedade civil, municipal, com atuação relevante na área de Segurança Alimentar e Nutricional, que comprovem funcionamento no território mineiro, em uma das formas discriminadas e organizadas nos blocos de aproximação por segmentos listados no quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Blocos de vagas por segmento

BLOCO	ESPECIFICAÇÃO GERAL	NÚMERO DE VAGAS
BLOCO 1	ESPECIFICAÇÃO GERAL	NÚMERO DE VAGAS
Instituições de Ensino Superior sediada no município.	Desenvolvi atividades na área de educação. Ex.: Faculdade, Universidade, Centro Universitário	01 Titular e 01 suplente;
BLOCO 2	ESPECIFICAÇÃO GERAL	NÚMERO DE VAGAS
Representante que atua na área da Criança e do Adolescente	Acolhimentos, Centro de Convivência, Instituições de atendimento a crianças e adolescentes, Creches, escolas.	02 titular / 02 suplentes
BLOCO 3	ESPECIFICAÇÃO GERAL	NÚMERO DE VAGAS
Associações Comunitárias e outras organizações não governamentais da sociedade civil	Terceiro Setor é composto por organizações de natureza “privada” (sem o objetivo do lucro) dedicadas à consecução de objetivos sociais ou públicos, embora não seja integrante do governo (Administração Estatal).	03 titulares / 03 suplentes
BLOCO 4	ESPECIFICAÇÃO GERAL	NÚMERO DE VAGAS
Associações de Classes Profissionais e empresariais	Associações de Classes Profissionais: Tipos mais comuns Associação filantrópica: reúne voluntários que prestam assistência social a crianças, idosos, pessoas carentes ou outros em situação de vulnerabilidade social. Associação de pais e mestres: representa a organização da comunidade escolar para obter melhores condições de ensino e de integração da escola com a comunidade. Associação de consumidores: organização voltada para o fortalecimento dos consumidores frente aos comerciantes, à indústria e ao governo. Associação de classe: representa os interesses de determinada classe profissional e/ou empresarial. Associação de produtores: inclui produtores, pequenos proprietários rurais e artesãos que se organizam para realizar atividades produtivas em defesa de interesses comuns e representação política. Associações culturais, desportivas e sociais: organizadas por pessoas ligadas ao meio artístico, desportivo ou comunitários, muitas vezes com objetivos educacionais. Empresariais – organização econômica, civil ou comercial, constituída para explorar um ramo de negócio e oferecer ao mercado bens e/ou serviços.	01 titular / 01 suplente
BLOCO 5	ESPECIFICAÇÃO GERAL	NÚMERO DE VAGAS

Instituições Religiosas de diferentes expressões	Formadas por pessoas que vivem, dedicam-se e professam a vivência de uma religião , em virtude de uma crença ou de uma espiritualidade. Ex.: Católicos, protestantes, espíritas etc.	1 titular / 1 suplente
BLOCO 6	ESPECIFICAÇÃO GERAL	NÚMERO DE VAGAS
Um representante que desenvolva ações na área de Idosos	Instituições de Longa Permanência – ILPI	1 titular / 1 suplente
BLOCO 7	ESPECIFICAÇÃO GERAL	NÚMERO DE VAGAS
Um representante de grupos de desenvolva ações de economia solidária	A Economia Solidária (ES) é um sistema econômico alternativo que se foca na geração de riqueza e trabalho através de atividades que valorizam a colaboração, a solidariedade e a autogestão	1 titular / 1 suplente

§ 1º. Cada Entidade, Organização Civil ou Coletivo, poderá se habilitar em apenas um bloco descrito no Art. 2º e do Art. 3º deste Edital.

Dos requisitos básicos

Art. 4º. São requisitos para Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos da sociedade civil se habilitarem para a referida seleção:

I.Desenvolver ações voltadas à segurança alimentar e nutricional nos termos da Lei Federal nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e da Lei 22.806/2017, que organiza o Sisan em Minas Gerais;

II.Atuar na mobilização, organização, promoção e defesa da soberania e segurança alimentar e nutricional e na garantia do direito humano à alimentação adequada (DHAA);

III.Ter participação e controle social como princípios fundamentais;

IV.Atuar em âmbito municipal.

Dos documentos necessários

Art. 5º. No ato de inscrição, a Entidade, Organização Civil ou Coletivo da sociedade civil deverá apresentar as seguintes informações e documentos:

I.Requerimento manifestando o interesse em se candidatar, indicando qual o bloco conforme anexo

II.Carta de princípios, estatuto ou documento similar;

III.CNPJ

IV.Fotocópia do documento de identidade do representante indicado

§ 1º. A composição da suplência será feita pela Comissão de Seleção, respeitando-se a ordem de classificação das Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos, e os segmentos aos quais pertencem.

§ 2º. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares.

Do envio dos documentos

Art. 6º. Para se inscrever, a Entidade, Organização Civil ou Coletivo da sociedade civil deverá encaminhar documentação para a Casa dos Conselhos, situado a Rua Maria Etelvina de Souza, 218 Bairro Centro – Ribeirão das Neves – Minas Gerais ou de forma online através do link.

§ 1º. Não serão aceitos documentos com envio posterior ao período de inscrição nem por outros meios descritos neste Edital.

Do processo de eleição

Art. 7º. O processo de eleição compreende as etapas de recebimento, análise da documentação, deliberação dos recursos e confirmação da habilitação das Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos da sociedade civil concorrentes às vagas de composição do COMSEA/RN.

§ 1º. As Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos da sociedade civil serão avaliadas considerando as etapas:

I.Inscritas: as entidades que efetuarem a inscrição dentro dos critérios e prazo estabelecidos por este Edital;

II.Habilitadas: as entidades que atenderem aos critérios estabelecidos e apresentarem a documentação nos termos estabelecidos neste Edital;

§ 1º. Não havendo preenchimento das vagas, a Comissão de Seleção poderá alocar as entidades habilitadas, respeitando-se a atuação por segmento e a ordem de classificação.

Dos resultados do processo de seleção

Art. 8º. O resultado do processo de seleção das Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos da sociedade civil com a indicação de conselheiros, será divulgado pelo COMSEA/RN por meio de publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

Do Processo de Eleição

Art. 9º A eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia 16/07/2025, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Etelvina Maria de Souza, nº 218, Centro, Ribeirão das Neves – MG.

9.1 – Poderão participar da assembleia com direito a voto todos os presentes.

9.2 – O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.

9.3 – Na Assembleia será designado um coordenador para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

9.4 – O Coordenador designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

9.5 – A comissão Eleitoral que trata o item 3 prestará apoio e suporte à assembleia.

9.6 – O voto será em cédula própria, previamente rubricada pela comissão organizadora, contendo o nome das entidades candidatas, a qual deverá ser depositada em urna.

9.7 – Cada pessoa deverá votar em um candidato por seguimento.

9.8 – Será considerado inválido o voto cuja cédula:

I. Apresentar mais de um voto por seguimento;

II. Não corresponder ao modelo oficial;

III. Não estiver rubricada pela comissão organizadora;

IV. Estiver em branco;

V. Conter rasuras ou qualquer escrito na cédula de votação.

9.9 – Imediatamente após a votação terá início a apuração dos votos.

§ 2º Caberá recurso de votação e de apuração à Comissão Organizadora, no prazo de 24 horas após a publicação do resultado, e a Comissão Organizadora terá um prazo de 24 horas para decidir sobre os recursos, comunicando a parte interessada;

§3º Serão considerados Eleitos;

I. Como Titular os mais votados por segmento;

II. Como suplentes os mais votados após os titulares;

III. O primeiro suplente exercerá exclusivamente a suplência do titular por segmento e o segundo suplente a do segundo titular e assim sucessivamente em cada segmento.

IV. Será lavrado a ata após apuração dos votos com resultado e a mesma será publicada através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

V. Caso haja empate por número de votos, será considerado eleito, a entidade com mais tempo de atividades comprovada no CNPJ.

VI. A posse dos representantes será feita na Reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, após o término do Processo.

Parágrafo Único – Aquele que por motivo de força maior, não tomar posse dentro de três reuniões consecutivas sem justificativas, perderá o assento.

Art. 10. Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados à Comissão de Seleção pelo e-mail casadosconselhos@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou pelo Telefone: (31)3627-7022

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 2025

ANEXO I

Cronograma do processo de seleção

Data	Atividade
25/06/2025	Publicação do Edital de Seleção
26/06/2025 à 09/07/2025	Apresentação de pedido de inscrição perante a Comissão Eleitoral pelas de Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos da sociedade civil
10/07/2025	Análise da documentação das de Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos inscritos
11/07/2025	Divulgação da lista de Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos da sociedade civil (inscritas, habilitadas e selecionadas)
14/07/2025	Prazo para interposição de recursos
14/07/2025	Julgamento dos recursos e preparação do resultado do processo
15/07/2025	Divulgação do resultado e encaminhamento da lista de Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos da sociedade civil
16/07/2025	Eleição
16/07/2025	Após o Processo e Resultado publicado com a Portaria de nomeação, será feita a Reunião do COMSEA/RN para acolher os novos membros.

ANEXO II

Requerimento de Inscrição de Entidades, Organizações Cívicas ou Coletivos para habilitação ao processo de seleção para composição do COMSEA/RN

Eu, representando legal da Entidade, Organização Cívica ou Coletivo da sociedade civil

, portador(a) do CPF n^o_, venho requerer habilitação para concorrer à vaga de conselheiro(a) junto ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Ribeirão das Neves, representando o seguinte bloco:

- BLOCO 1 – Instituições de Ensino Superior sediada no município.
- BLOCO 2 – Representante que atua na área da Criança e do Adolescente
- BLOCO 3 – Associações Comunitárias e outras organizações não governamentais da sociedade civil
- BLOCO 4 – Associações de Classes Profissionais e empresariais
- BLOCO 5 – Instituições Religiosas de diferentes expressões
- BLOCO 6 – Área de Idosos
- BLOCO 7 – Um representante de grupos de desenvolva ações de economia solidária

Documentação:

- Requerimento de Inscrição conforme Anexo II;
- Estatuto ou Carta de Princípios;
- CNPJ ou carta de apresentação atestando a existência e funcionamento;

Perfil/dados do candidato por instituição

Nome: _____

Nome social: _____

Gênero: Masculino Feminino OutroTelefone/WhatsApp _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente do Edital de convocação e de acordo com as normas que regem este processo. Nestes termos, pede deferimento.

Local: _ de _ de 2025.

Nome da Entidade, Organização Civil ou Coletivo

Nome do Representante Legal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:302C8C0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/06/2025. Edição 4050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>